



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº. 2830, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

“ALTERA A LEI Nº. 2.728 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 050 de 27 de Agosto de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 043, de 23 de Agosto de 2021.

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.728, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo Convênio entre as partes, a importância de até R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) anualmente.”

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa